

DECRETO Nº 022/2024
DE 22 DE MARÇO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 28 de março e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a orações de fé cristã;

CONSIDERANDO que as famílias cumprem suas obrigações religiosas e participam de ações religiosas;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março (quinta-feira) nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI, data que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal